

Comunicado de publicitação do Relatório de Atividade de 2012 do Mediador do Crédito

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do decreto-lei n.º 144/2009, de 17 de junho, é hoje divulgado, no sítio do Banco de Portugal na Internet, o Relatório de Atividade de 2012 do Mediador do Crédito.

Neste contexto, considera-se relevante apresentar, por meio deste Comunicado, uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Mediador do Crédito nesse ano, bem como informar que o Relatório de Atividade de 2012 pode também ser consultado no sítio do Mediador do Crédito na Internet.

A atividade de mediação entre os clientes bancários e as instituições de crédito é uma das principais competências atribuídas ao Mediador do Crédito. Neste âmbito, qualquer pessoa (singular ou coletiva) pode recorrer a esta entidade, em questões relacionadas com créditos e em situações tão distintas como sejam a obtenção de um novo crédito ou a reestruturação, consolidação ou renovação de créditos já existentes. O desenvolvimento das atividades de mediação, por parte do Mediador do Crédito, visa também contribuir para a resolução de litígios através de mecanismos extrajudiciais, evitando-se, assim, o recurso aos tribunais.

Neste período, registou-se um crescimento significativo da atividade do Mediador do Crédito, tendo sido abertos 503 processos, comparativamente a 251 processos em 2011. Os processos relativos a mediações totalizaram 244, o que representa um aumento de 74% relativamente ao ano anterior (140, no total). Os restantes processos respeitaram sobretudo à prestação de esclarecimentos sobre matérias de crédito, podendo haver ou não contactos com instituições de crédito.

Em 2012, a proporção de processos remetidos diretamente pelos requerentes registou um acréscimo significativo, tendo atingido 87% do total de processos abertos (comparativamente a 68% no ano anterior). Em contrapartida, verificou-se uma redução, em termos relativos, dos processos provenientes do Banco de Portugal (10%) ou de outras entidades (2%).

Os pedidos de reestruturação de créditos, por parte de particulares, continuaram a assumir uma importância preponderante nos processos de mediação, tendo correspondido a 88% desses processos. Por outro lado, os pedidos relativos a acesso ao crédito, por parte de particulares, tiveram uma representatividade diminuta, de 1%.

Por sua vez, os pedidos de mediação por parte de empresas evidenciaram um ligeiro aumento, passando de 4% para 5% dos processos de mediação (englobando-se aqui tanto situações de acesso ao crédito, como de reestruturação de créditos).

Em 2012, a par do aumento da atividade, assistiu-se igualmente a um alargamento do leque de instituições de crédito envolvidas nos processos de mediação, tendo havido várias instituições que, pela primeira vez, participaram nesses processos. No entanto, e de um modo geral, mantiveram-se como intervenientes mais representativos algumas instituições de crédito direcionadas, essencialmente, para o crédito ao consumo, bem como os bancos de maior dimensão do sistema financeiro português.

A taxa de sucesso das mediações, no conjunto dos anos de 2009 a 2012, cifrou-se em 53%, registando uma melhoria de 3 p.p. face ao valor no final do ano anterior. Tomando em consideração apenas os processos abertos em 2012, a taxa de sucesso das mediações atingiu cerca de 60%.

Lisboa, 31 de julho de 2013